Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto			
01 Número de Identificação Fiscal			
Número de Identificação Fiscal	554055260		
Prazo da declaração	1		
02 Período a que respeita a declaração			
Ano 2016 Mensal ou Trimestral 12T			
Serviço de Finanças Competente			
Localização da Sede	1		
04 Anexos Entregues			
	Continente Açores Madeira		
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08			
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)			
04- A Declarações Recapitulativas			
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa			
05 Inexistência de operações			
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale			
neste quadro e passe já ao quadro 20 Neste caso preencha o quadro 20			
06 Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere			
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)			
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto			
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA			
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA			
Base Tributável	Imposto a favor do Estado		
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liquidou imposto			
- À taxa reduzida	1 € 2 €		
- À taxa intermédia	5 € 6		
- À taxa normal	3 € 105.304,00 4 € 24.219,92		
- Isentas ou não tributadas			
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 70.150,00		
Operações que conferem direito à dedução	8 €		
Operações que não conferem direito a dedução	9 €		
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 € 11 €		
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 € 13 €		

- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14 €	
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15 €	<u> </u>
Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16 €	17 €
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 € 175.454,00	
4. Imposto dedutível	Imposto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20 € 1.573,12	
Existências		
- À taxa reduzida	21 €	
- À taxa intermédia	23 €	
- À taxa normal	22 € 43,93	
Outros bens e serviços	24 € 1.009,32	
Total dos campos 20 a 24	€ 2.626,37	
5. Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81	40 € 2.712,58	41 € 513,04
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61 €	
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65 €	66 €
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67 €	68 €
Total dos campos 65 e 67	€ 0,00	_
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81 €	_]
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 € 5.338,95	_]
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 € 24.732,96	_ _
Imposto a entregar ao Estado	93 € 19.394,01	
Crédito de imposto a recuperar	94 € 0,00	
Solicito o reembolso	95 €	
Excesso a reportar	96 €	
06-	avvadra 00	
A Operaçãos lecelizados em Portugal em que no quelidade de adquiran	•	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquiren incluídos nos campos 1, 5 e 3)	te, liquidou o IVA devido (Va	iores das bases tributaveis,
Efectuadas por entidades residentes em países - Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)		97 €
- Ou territórios terceiros		98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inv	versão do suieito passivo (Va	_
incluídos nos campos 1, 5 e 3)		
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)		99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)		100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]		102 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do	CIVA (Valores das bases
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor		103 €
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valo 9)	res das bases tributáveis, inc	cluídos nos campos 1, 5, 3 e
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor		404 c

